

Local	Reunião on-line via zoom	Data	17.12.2020	Hora início	14:30	Hora fim	1H5
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-----

Participantes

Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora Nacional
- José Reis, representante do ACM na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Serra, representante do MIH na Entidade Responsável pelo Programa
- Ana Pedroso, Secretária Geral do Ministério da Saúde
- Cláudia Monteiro, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde
- Nuno Antão, em substituição do Joel Vasconcelos, representante do MA
- Susana Tavares, representante do MTSSS na Entidade Responsável pelo Programa

Secretariado: Sofia Meneses

Excerto da Ordem de trabalhos

3. Prorrogação do prazo de avaliação

3.1 Proposta de alteração do artigo 26.º e do artigo 4.º, nº 2 do Regulamento (doc 5)

3.2 Proposta de alteração da RCM 52-A/2020 de 1 de julho e da RCM 90/2020 de 27 de outubro (doc 6)

Assuntos discutidos

3. Prorrogação do prazo de avaliação

3.1 Proposta de alteração do artigo 26.º e do artigo 4.º, nº 2 do Regulamento (doc 5)

A Coordenadora nacional explicou que o júri solicitou uma prorrogação do prazo de avaliação das candidaturas entradas, dada a enorme quantidade e a necessidade de se fazer uma avaliação rigorosa, defendendo também a necessidade de ser prorrogado o prazo de duração do Programa, para não prejudicar o tempo de realização dos projectos aprovados. Apresentou a proposta [07/CN/2020 \(doc 5\)](#), cuja parte deliberativa é a seguinte:

«1. Alterar a redação do artigo 26.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis para: “O prazo de avaliação das candidaturas pelo júri não pode exceder os **noventa** dias consecutivos.”

2. Alterar a redação do nº 2 do artigo 4º do regulamento para:

“O presente ciclo do Programa iniciou-se em 2 de julho de 2020 e termina em 30 de abril de 2022.”

Local	Reunião on-line via zoom	Data	17.12.2020	Hora início	14:30	Hora fim	1H5
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-----

3. Condicionar estas alterações à aprovação pelo Conselho de Ministros da prorrogação do prazo do Programa Bairros Saudáveis até 30 de abril de 2022 e da consequente autorização no sentido de os encargos orçamentais, já autorizados, que não sejam executados em 2021, possam ser executados em 2022, sendo satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.»

A Secretária Geral alertou para a necessidade de acrescentar no nº 3 da proposta a homologação pelos ministros das áreas governativas responsáveis pelo Programa.

A proposta 07/CN/2020, com o aditamento proposto ao nº 3 da parte deliberativa, foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando a versão aprovada como **Anexo 1** a este excerto de ata.

3.2 Proposta de alteração da RCM 52-A/2020 de 1 de julho e da RCM 90/2020 de 27 de outubro (doc 6)

A Coordenadora nacional apresentou a proposta 06/CN/2020 (doc 6), através da qual se propõe que a Entidade Responsável solicite ao Conselho de Ministros que aprove a extensão do Programa até abril de 2022 e autorize a execução em 2022 dos encargos orçamentais do Programa que não sejam executados em 2021. A redação da parte deliberativa da proposta é a seguinte:

“solicitar ao Conselho de Ministros que, nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, delibere:

1 - Que o prazo de execução dos projetos aprovados no âmbito do Programa Bairros Saudáveis, que terminaria a 31 de dezembro de 2021, possa ocorrer até 30 de abril de 2022.

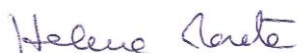
2 - Determinar que os encargos orçamentais, autorizados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2020, de 27 de outubro, que não forem executados em 2021, possam ser executados em 2022, sendo satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.”

A proposta [06/CN/2020 \(doc 6\)](#) foi aprovada sem alterações por unanimidade e em minuta

Documentos:

O doc 5 e o doc 6 que acompanharam o ponto 3 da Ordem de Trabalhos fazem parte integrante deste excerto de ata, assim como o Anexo 1 – Proposta de Alteração do Regulamento aprovada.

A coordenadora nacional



Helena Roseta

A Secretária-Geral do Ministério da Saúde

Ana Pedroso